



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602133-92.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602133-92.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.721

(20/10/2026)

*Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 9ª Zona Eleitoral (Murici), de forma interina, pelo período de afastamento da Juíza Eleitoral titular.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0009524-09.2026.6.02.8000, instaurado a partir da comunicação de afastamento, por motivo de saúde, da Excelentíssima Senhora Dra. Júlia Ribeiro Montebello, Juíza de Direito designada para substituir a juíza titular da 9ª Zona Eleitoral (Murici/AL), nos termos da Resolução TRE-AL n.º 16.697/2026, em razão do afastamento da magistrada eleitoral titular por motivo de parentesco até o segundo grau com candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2026;

CONSIDERANDO que o substituto legal da Comarca de Murici é o Juiz de Direito da Comarca de São José da Laje/AL, Exmo. Sr. Dr. José Alberto Ramos, de acordo com a Resolução TJ/AL n.º 10/2018, que já exerce a titularidade da jurisdição eleitoral da 16ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que, de acordo com a ordem de substituição das unidades integrantes do Subgrupo III previsto na Resolução TJ/AL n.º 10/2018, a próxima comarca substituta da Comarca de Murici é a Comarca de Paripueira, que tem como magistrada titular a Exma. Sra. Dra. Juliana Accioly Uchôa;

CONSIDERANDO que a Dra. Juliana Accioly Uchôa encontra-se apta à designação, uma vez que não exerce atualmente jurisdição eleitoral, nem se encontra submetida a convocação, designação cumulativa ou outro impedimento de ordem funcional;

CONSIDERANDO que a Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016, estabelece, em seu art. 3º, que o(a) magistrado(a) designado(a) para exercer em substituição ou interinidade a jurisdição eleitoral de primeiro grau não perderá a sua colocação na lista de antiguidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Juliana Accioly Uchôa, Juíza de Direito da Comarca de Paripueira/AL, para exercer em substituição a Jurisdição Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral (Murici), até a diplomação das candidatas e candidatos eleitos nas eleições de 2026.

Art. 2º O início do efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente